



EDITAL Nº 01/2015

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR**

O Serviço Social da Indústria – Sesi/DF e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DF, ambos do Departamento Regional do Distrito Federal, CNPJ nº 03.803.317/0001-54 e CNPJ nº 03.806.360/0001-73 respectivamente, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional, torna público que realizará através da **CETRO CONCURSOS PÚBLICOS CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada **Cetro Concursos**, o Processo Seletivo para cargos de nível técnico e nível superior, regido pelas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo público destina-se à seleção de profissionais para preenchimento de vagas para os cargos nas Unidades Operacionais do Sesi/DF ou SENAI/DF, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério do Sesi/DF ou SENAI/DF. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a admissão de todos os candidatos classificados.
- 1.2. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br). **As informações sobre datas, locais e horários para a realização das etapas do Processo Seletivo, não serão fornecidas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação.**
- 1.3. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão disponibilizados no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br). **A partir do Resultado final, as convocações serão publicadas no endereço eletrônico do Sesi/DF e do SENAI/DF (www.sistemafibra.org.br/sesi ou www.sistemafibra.org.br/senai).**
- 1.4. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente de Pessoal do Sesi/DF E SENAI/DF, pertencerão ao Regime Jurídico disciplinado pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, obedecendo à legislação pertinente, bem como suas Alterações, Legislações Complementares e/ou Regulamentadoras e pelas demais normas legais.
- 1.5. A descrição dos cargos são as estabelecidas na Tabela I, a seguir disposta. As atribuições dos cargos, por sua vez, são as descritas no Anexo V deste Edital.
- 1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.7. O nível de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, o código do cargo, o cargo, o salário base, o número de vagas, o turno/modalidade de contratação e os requisitos mínimos exigidos, são os estabelecidos nas Tabelas I, II, III e IV, do Capítulo 1 - Das Disposições Preliminares, deste Edital, especificadas abaixo:

TABELA I

VAGAS SENAI/DF

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$ 48,00						
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO BASE	Nº DE VAGAS	TURNO / MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO/REGIME DE CONTRATAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
101	Técnico de Serviços – Manutenção de Ar Condicionado	40h semanais	R\$ 2.092,00	01	Diurno/ Mensalista/CLT	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de curso de qualificação na área de refrigeração e climatização com no mínimo 160h. Desejável curso de Técnico em Refrigeração, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de 06 (seis) meses em manutenção preventiva e corretiva e instalação de aparelho de climatização tipo Split.

TABELA II

VAGA SENAI/DF

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$ 60,00						
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO BASE	Nº DE VAGAS	TURNO / MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO/REGIME DE CONTRATAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
601	Bibliotecário	40h semanais	R\$ 3.448,00	01	Diurno/ Mensalista/CLT	Diploma, devidamente registrado, de Graduação em Biblioteconomia ou Ciências da Informação, fornecido por

						Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia. Experiência mínima de 6 (seis) meses na área de atuação, comprovada por meio de CTPS ou Declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado.
602	Intérprete de Libras	--	R\$ 33,74 hora/aula + DSR	01	Diurno/Horista/CLT	Diploma, devidamente registrado, de Graduação em qualquer área de atuação, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificado de curso com carga horária igual ou superior a 360 horas em libras. Experiência mínima de 6 (seis) meses como Intérprete de Libras, comprovada por meio de CTPS ou Declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado.

TABELA III

VAGA SESI/DF

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$ 48,00						
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO BASE	Nº DE VAGAS	TURNO / MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO/REGIME DE CONTRATAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
102	Técnico em Higiene e Segurança do Trabalho	40h semanais	R\$ 2.665,00	01	Diurno/Mensalista/CLT	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, acrescido de Certificado de conclusão de Curso de Técnico em Segurança do Trabalho , ambos fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente comprovados. Registro na DRT. Experiência de 6 meses comprovado, comprovada por meio de CTPS ou Declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado.

TABELA IV

VAGAS SESI/DF

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$ 60,00						
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO BASE	Nº DE VAGAS	TURNO / MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO/REGIME DE CONTRATAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
701	Assistente Social	40h semanais	R\$ 3.357,00	01	Diurno/Mensalista/CLT	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Serviço Social, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de 6 (seis) meses na área de assistência social, comprovada por meio de CTPS ou declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado. Registro no Conselho Regional de Serviço Social.
702	Técnico em Lazer	--	R\$ 17,46 hora/aula + DSR	01	Diurno/Horista/CLT	Diploma, devidamente registrado de Bacharel OU Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no CREF/DF (Conselho Regional de Educação Física do DF). Experiência mínima de 6 (seis) meses completos na área de Educação Física, comprovada por meio de CTPS ou

						declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado.
--	--	--	--	--	--	--

* DSR: Descanso Semanal Remunerado

- 1.8. Os candidatos aprovados, quando da admissão na Entidade, terão direito aos seguintes benefícios: Assistência Médica, Odontológica e Refeição subsidiada, Vale-Transporte, Auxílio-Funeral.
- 1.9. As Provas Objetivas e Discursivas serão realizadas na cidade de Brasília/DF, na data prevista de **28 de junho de 2015**, os locais e horários serão comunicados oportunamente, através de Edital de Convocação a ser disponibilizado através da Internet no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- 2.1. Os requisitos básicos para a admissão nos cargos são os especificados a seguir:
- 2.2. Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo;
- 2.3. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
- 2.4. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.5. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.6. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 2.8. Atender às condições especiais previstas em Lei;
- 2.9. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado nas Tabelas I, II, III e IV constantes do Capítulo 1 – Das Disposições Preliminares, deste Edital;
- 2.10. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação (que será realizada pelo endereço eletrônico www.sistemafibra.org.br/sesi ou www.sistemafibra.org.br/senai), que antecede a admissão;
- 2.11. É vedada a participação de candidatos que tenham sido demitidos do SESI/DF ou do SENAI/DF por justa causa ou por recomendação de processo de sindicância.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

- 3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no período de **20 de maio a 08 de junho de 2015, iniciando-se às 10h do dia 20 de maio de 2015 e encerrando-se, impreterivelmente, às 22h do dia 08 de junho de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.2. A inscrição do candidato confirmará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as exigências previstas em lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 3.2.1. **ATENÇÃO!** A inscrição somente estará efetivada, após o pagamento do boleto bancário, dentro do período determinado, cuja data limite para pagamento será **dia 08 de junho de 2015**. O boleto bancário estará disponível para impressão **até às 22h (dez horas) do dia 08 de junho de 2015**. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data-limite acima citada, **NÃO TERÁ SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA**.
 - 3.2.2. Os candidatos deverão conferir todos os dados da inscrição no boleto bancário emitido, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos por Cargo, constantes na Tabela I, do Capítulo 1, deste Edital.
- 3.3. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que serão divulgados por meio do site da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).
- 3.4. A Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha digitável e código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários: **Banco Santander | Cedente: Cetro Concursos Públicos | Agência: 0105-0 | Código do Cedente: 1310780 | CNPJ: 38.881.140/0001-99**. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá aguardar o encerramento das inscrições para confirmar e imprimir o seu Comprovante de Inscrição Definitivo referente à homologação das inscrições.
- 3.5.1. O Comprovante de Inscrição Definitivo será o único documento válido da inscrição do candidato. Nesse documento constará o número do Processo Seletivo e o nº de sua inscrição os quais servirão de base para o acompanhamento pela *Internet* do andamento do Processo Seletivo.
- 3.6. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.7. As Pessoas com Deficiência (PcD), assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 160, de 02 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 03 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992, têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.
- 3.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, leitura labial, prova Braille, prova ampliada, ou o auxílio de leitor e auxílio para transcrição da prova).
 - 3.8.1. A indicação da condição especial e os recursos necessários para a realização da prova, quando for o caso, bem como o nome completo do candidato, o cargo pretendido e o nome do Processo Seletivo para o qual está concorrendo.
 - 3.8.2. A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.9. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 3.7. e seus subitens, não terá a condição especial atendida.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 4.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como

identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

- 4.1.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 4.1.2. É vedada a inscrição extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.
- 4.1.3. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo.
- 4.1.4. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.2. A relação de candidatos com inscrições homologadas será disponibilizada no site da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), até a data provável de **15 de junho de 2015**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dessa informação.
- 4.3. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identificação, sexo, data de nascimento e/ou outros poderão ser corrigidos somente no site da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).
- 4.3.1. Após o encerramento das inscrições, qualquer alteração de dados cadastrais também será possível quando da realização das Provas Objetivas em formulário específico que será disponibilizado no local de aplicação das provas.
- 4.4. A Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência de dados.
- 4.5. **É de exclusiva responsabilidade do candidato** a confirmação de sua participação no Processo Seletivo não podendo alegar em hipótese algum desconhecimento das regras dispostas nesse Edital.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão realizar, no período de **21 e 22 de maio de 2015**, seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.
 - 5.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 5.1 será possibilitado ao candidato que:
 - 5.1.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
 - 5.1.1.2. For membro de família com renda per capita familiar mensal de até meio salário mínimo.
 - 5.1.1.3. Nesses casos, o candidato deverá preencher **CORRETAMENTE** o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, que ficará disponível no site da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) e indicar o número de identificação social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
 - 5.2. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - 5.2.1. Para os casos mencionados nos itens “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.
 - 5.2.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) Pleitear a isenção sem preencher o requerimento disponível no site da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) previsto no subitem 5.1.1.3. deste Edital;
 - b) não observar o período para a solicitação de isenção.
 - 5.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico, através de postagem via Correios, pessoalmente ou por procuração.
 - 5.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Cetpro Concursos divulgará no endereço eletrônico (www.cetroconcursos.org.br), na data provável de **15 de maio de 2015**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.
 - 5.5. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Processo Seletivo.
 - 5.6. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Processo Seletivo por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário através do endereço eletrônico da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) entre os dias **02 de junho a 08 de junho de 2015** e realizando pagamento do mesmo até o dia **05 de junho de 2015**. A impressão do boleto bancário estará disponível até as **às 22h do dia 08 de junho de 2015**.
 - 5.7. O interessado que não tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no **Capítulo 3** deste Edital, não terá sua inscrição efetivada.

6. DATA PROVÁVEL DAS PROVAS

- 6.1. A data provável da Prova Objetiva e Discursiva será dia **28 de junho de 2015**, a Avaliação de Competências será dia **09 de agosto de 2015**, podendo ocorrer alterações.
- 6.2. A confirmação da data de realização das provas será disponibilizada por meio de Edital de Convocação no site da **Cetro Concursos** (www.cetroconcursos.org.br) após o encerramento do período de inscrição no Processo Seletivo até a data provável de **19 de junho de 2015**.
- 6.3. A observação, acompanhamento e confirmação das datas prováveis para a realização das provas, etapas, publicações e demais atos do Processo Seletivo será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá promover o cuidadoso e ostensivo acompanhamento mediante site da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O presente Processo Seletivo terá as seguintes etapas: **1ª etapa** com caráter eliminatório e classificatório, composta de **Prova Objetiva**, para todos os cargos constantes nas tabelas I, II, III e IV e **Discursiva** para os cargos de Bibliotecário, Intérprete de Libras e Assistente Social). A **2ª etapa Avaliação de Competências com caráter** eliminatório e classificatório composta de prova prática para os cargos de (para os cargos de Técnico em Manutenção de ar condicionado e Intérprete de Libras). E a **3ª etapa** com caráter classificatório composta de Avaliação de Competências para todos os cargos constantes nas tabelas I, II, III e IV.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS – 1ª ETAPA

8.1. PROVA OBJETIVA

- 8.1.1. As Provas Objetivas serão compostas de questões de múltipla escolha para opção de uma única resposta correta e com o grau de dificuldade compatível ao nível de escolaridade mínimo exigido.
- 8.1.2. A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões objetivas para os cargos de nível médio e 50 (cinquenta) questões para os cargos de nível superior, que aborðarão os conteúdos programáticos citados no Anexo I, sendo 90,00 (noventa) seu total/valor máximo de pontos.
- 8.1.2.1. Será eliminado o candidato que não obtiver 45 (quarenta e cinco) pontos, no mínimo, na Prova Objetiva.

8.2. PROVA DISCURSIVA

- 8.2.1. Para a realização da Prova Discursiva, o candidato receberá o Caderno de Respostas Definitivo, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A Prova Discursiva deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.
- 8.2.1.1. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo, e não valem para finalidade de avaliação.
- 8.2.2. A Prova Discursiva tem o objetivo de avaliar o domínio do conhecimento teórico-prático, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação teórico-metodológica e o uso correto do vernáculo.
- 8.2.3. A Prova Discursiva deverá ser prestada por todos os cargos de Nível Superior.
- 8.2.4. Serão analisadas na correção: uso adequado da norma padrão da Língua Portuguesa, capacidade de estruturação lógica do texto, coerência entre a fundamentação e a conclusão, clareza de exposição das ideias e domínio técnico do assunto abordado.
- 8.2.5. Serão atribuídos pontos para: expressão, adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, elaboração crítica, coerência, clareza e domínio técnico.
- 8.2.6. Durante a realização da Prova Discursiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 8.2.7. A prova conterà 1 (uma) situação problema e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 8.2.8. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva nos seguintes casos:
- 8.2.8.1. Fugir à proposta apresentada.
- 8.2.8.2. Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso).
- 8.2.8.3. For assinada fora do local apropriado.
- 8.2.8.4. Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.
- 8.2.8.5. For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.
- 8.2.8.6. Estiver em branco.
- 8.2.8.7. Apresentar letra ilegível.
- 8.2.9. As Provas Discursivas por questão de segurança serão desidentificadas na triagem do material na Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**), antes da entrega para correção às Bancas Examinadoras.
- 8.2.10. **ATENÇÃO!** Para a Prova Discursiva o mínimo a ser redigido é de 10 (dez) e o máximo é de 20 (vinte) linhas.
- 8.2.11. Caberá recurso em conformidade com o Capítulo 12 deste Edital, sendo que, estará disponível para o candidato a vista de provas no site da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**), mediante acesso com *login* e senha, durante o prazo recursal.

VAGAS SENAI/DF

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
Técnico de Serviços – Manutenção de Ar Condicionado (101)	Objetiva	Atualidades	5
		Língua Portuguesa	10
		Matemática/Raciocínio Lógico	5
		Noções de Informática	5
		Conhecimentos Específicos	15
	Prática	Conforme anexo II e III	---
ENSINO SUPERIOR			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
Bibliotecário (601)	Objetiva	Atualidades	5
		Língua Portuguesa	10
		Matemática/Raciocínio Lógico	5
		Noções de Informática	5
		Conhecimentos Específicos	25
	Discursiva	Conhecimentos Específicos	---
Intérprete de Libras (602)	Objetiva	Atualidades	5
		Língua Portuguesa	10
		Matemática/Raciocínio Lógico	5
		Noções de Informática	5
		Conhecimentos Específicos	25
	Discursiva	Conhecimentos Específicos	---
Prática	Conforme anexo II e III	---	

VAGAS SESI/DF

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
Técnico em Higiene e Segurança do Trabalho (102)	Objetiva	Atualidades	5
		Língua Portuguesa	10
		Matemática/Raciocínio Lógico	5
		Noções de Informática	5

		Conhecimentos Específicos	15
ENSINO SUPERIOR			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
Assistente Social (701)	Objetiva	Atualidades	5
		Língua Portuguesa	10
		Matemática/Raciocínio Lógico	5
		Noções de Informática	5
		Conhecimentos Específicos	25
Técnico de Lazer (702) Obs: Cargo 702 não tem prova discursiva.	Discursiva	Conhecimentos Específicos	---

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS – 1ª ETAPA

- 9.1. O local, data e o horário de realização das Provas Objetivas e Discursivas serão publicados, por meio de Edital de Convocação no site da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, até a data provável de **19 de junho de 2015**.
- 9.2. Para informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas do Processo Seletivo, o candidato deverá entrar em contato com o **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** da Cetro Concursos, antes da realização das provas, pelo telefone (11) 3146-2777, no horário das 8h às 18h (horário oficial de Brasília/DF), exceto domingos e feriados.
- 9.3. Será vedada a realização das provas fora do local designado pela Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**).
- 9.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de **1h (uma hora)**, portando:
- Comprovante de Inscrição.
 - Original de um dos documentos de identificação (com fotografia) relacionados no subitem 4.1..
 - Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 9.5. Em caso de extravio dos documentos citados na alínea “b”, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio do mesmo, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 9.6. O Comprovante de Inscrição não terá validade como documento de identificação.
- 9.7. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos citados no item 4.1. desse Edital.
- 9.8. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 9.9. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 9.11. No dia de aplicação das provas não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador e outros).
- 9.11.1. O candidato que estiver na posse de arma, mesmo que amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, não poderá entrar e/ou permanecer no local de provas, sob pena de descumprimento do Edital, caracterizando-se tentativa de fraude, o que implicará sua eliminação sumária da prova.
- 9.11.2. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 9.11., deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondiciona-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a **Cetro Concursos** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.11.2.1. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente a **Cetro Concursos** acerca da situação, de acordo com o item 3.7. deste Edital. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de prova munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.
- 9.11.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 9.11.4. Durante a realização da prova, o candidato que necessitar ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais.
- 9.11.4.1. Na situação descrita no item 9.11.4., se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou arma, mesmo acondicionado em embalagem própria e cedida para guarda de pertences, em desobediência aos itens 9.11. e 9.11.1., será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.
- 9.12. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 9.13. O candidato deverá assinalar as respostas da Prova Objetiva na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da Folha de Respostas, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder ao seu preenchimento, em conformidade com as instruções especificadas, contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 9.14. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da folha.
- 9.15. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.16. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.17. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura ainda que legível.
- 9.18. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h30 (uma hora e trinta minutos)** do início destas, exceto para ir ao banheiro. A inobservância desse item acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.
- 9.19. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões quando faltar **1h (uma hora)** para o término do horário estabelecido para o fim da prova, desde que o candidato permaneça em sala até este momento, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.
- 9.20. Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal a sua Folha de Respostas assinada e devidamente preenchida.
- 9.21. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 9.22. Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus apontamentos feitos da Prova Objetiva na Folha de Respostas.
- 9.23. Será excluído deste Processo Seletivo, automaticamente, o candidato que:
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

- b) Não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 9.4., alínea “b”, desse Edital.
 - c) Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.
 - d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
 - e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras.
 - f) Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento.
 - g) Submetido à revista por meio de detector de metais na utilização dos banheiros e for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou arma, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences.
 - h) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas seja este qual for.
 - i) Não devolver a Folha de Respostas.
 - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- 9.24. No dia de realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.
- 9.25. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.
- 9.26. As Provas Objetivas terão a duração de **04 (quatro) horas** e serão realizadas no **período da manhã**, sendo que este período compreende o tempo total para a resolução das questões e para o preenchimento da Folha de Respostas.
- 9.27. O candidato, ao terminar a(s) prova(s), deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências deste.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA - TÉCNICO DE SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

- 10.1. Qualquer um dos temas, indicados no Anexo II deste Edital, poderá ser selecionado para a aplicação da Prova Prática.
- 10.2. A prova prática avaliará 05 (cinco) competências, conforme citado no Anexo II deste Edital. Cada competência valerá 10,0 pontos, sendo 50,0 (cinquenta) seu total máximo de pontos.
- 10.3. A Prova Prática será realizada conforme a seguir:
 - 10.3.1. O candidato deverá apresentar a demonstração prática conforme tema escolhido pela Banca Examinadora e instruções que lhe forem entregues por escrito no momento da avaliação, bem como responder eventual arguição da Banca Examinadora.
 - 10.3.2. Estarão disponíveis os recursos (materiais e equipamentos), conforme instruções entregues ao candidato por escrito para apresentação do tema escolhido pela Banca Examinadora.
 - 10.3.3. O candidato será avaliado por meio das competências apresentadas, no Anexo II deste Edital.

10.4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA - 2ª ETAPA - INTÉRPRETE DE LIBRAS

- 10.4.1. A prova prática será composta por três fases:
 - 10.4.1.1. Na primeira fase o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação falar sobre sua formação, da atuação junto à comunidade surda.
Tempo máximo: 10 (dez) minutos;
 - 10.4.1.2. Na segunda fase o candidato, assistirá a um vídeo, gravado em LIBRAS, a respeito de um tema específico.
Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a tradução simultânea para a Língua Portuguesa, na modalidade oral.
Tempo máximo: 10 (dez) minutos;
 - 10.4.1.3. Na terceira fase, o candidato assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, modalidade oral, de um tema específico
Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a Interpretação simultânea para a LIBRAS.
Tempo máximo: 10 (dez) minutos
 - 10.4.1.4. O candidato deverá responder eventual arguição da banca examinadora.

10.5. DISPOSIÇÃO GERAIS DA PROVA PRÁTICA

- 10.5.1. O local, data e o horário de realização da Avaliação de Competências, serão publicados, por meio de Edital de Convocação no site da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, até a data provável de **05 de agosto de 2015**, após a divulgação do Resultado Final da 2ª Etapa.
- 10.5.2. Será vedada a realização da Prova Prática, fora do local designado pela Cetro Concursos.
- 10.5.3. **Serão convocados para realização desta etapa, os 20 (vinte) primeiros candidatos que atingirem a maior pontuação na 1ª etapa do Processo Seletivo, para os cargos constantes na tabela I, II, III e IV e os 20 primeiros classificados na 2ª etapa para os cargos de Técnico de Serviços – Manutenção de Ar condicionado e Interprete de Libras respeitada a ordem de classificação dos candidatos.**
- 10.5.4. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para qual forem convocados.
- 10.5.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, portando original de um dos documentos de identificação (com fotografia) relacionados no subitem 4.1.
- 10.5.6. Em caso de extravio dos documentos citado acima, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio destas documentações, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 10.5.7. No dia da aplicação da Avaliação de Competências e Prova Prática, não será permitido ao candidato permanecer nos locais da avaliação com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Ademais não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de avaliação portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O descumprimento da presente orientação implicará a eliminação do candidato por tentativa de fraude.
- 10.5.8. A Cetro Concursos não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos causados a tais objetos.
- 10.5.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 10.5.10. Será excluído deste Processo Seletivo, automaticamente, o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
 - b) Não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 4.1., desse Edital;
 - c) Não comparecer a qualquer das provas ou avaliação, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Ausentar-se da sala de avaliação sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) Estiver portando durante as avaliações qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, conforme item 11.7.;
 - f) Lançar mão de meios ilícitos para executar as avaliações, seja este qual for;
 - g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- 10.5.11. No dia de realização das avaliações não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas

autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.
10.5.12. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das avaliações.

11. AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - 3ª ETAPA – PARA TODOS OS CARGOS CONSTANTES NAS TABELAS I, II, III E IV

- 11.1. A Avaliação de Competências, de caráter classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora e terá duração aproximada **30 (trinta) minutos**. Onde serão formuladas aos candidatos perguntas técnicas/específicas com o intuito de investigar competências técnicas/comportamentais como: Desenvolvimento Profissional, Interação, Comprometimento Organizacional, Iniciativa, Adaptabilidade, Uso Adequado dos Recursos, conforme Anexo IV deste Edital. Sendo a pontuação máxima obtida nesta etapa de **60 (sessenta) pontos**.
- 11.2. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para a qual forem convocados.
- 11.3. Caberá recurso para esta etapa, em conformidade com o Capítulo 13 deste Edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – 3ª ETAPA

- 12.1. O local, data e o horário de realização da Avaliação de Competências, serão publicados, por meio de Edital de Convocação no site da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, até a data provável de **05 de agosto de 2015**, após a divulgação do Resultado Final da 2ª Etapa.
- 12.2. Será vedada a realização da Avaliação de Competências, fora do local designado pela Cetro Concursos.
- 12.3. **Serão convocados para realização desta etapa, os 20 (vinte) primeiros candidatos que atingirem a maior pontuação na 1ª etapa do Processo Seletivo, constantes na tabela I, II, III e IV e os 20 primeiros classificados na 2ª etapa para os cargos de Técnico de Serviços – Manutenção de Ar condicionado e Interprete de Libras respeitada a ordem de classificação dos candidatos.**
- 12.4. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para qual forem convocados.
- 12.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, portando original de um dos documentos de identificação (com fotografia) relacionados no subitem 4.1.
- 12.6. Em caso de extravio dos documentos citado acima, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio destas documentações, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 12.7. No dia da aplicação da Avaliação de Competências e Prova Prática, não será permitido ao candidato permanecer nos locais da avaliação com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Ademais não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de avaliação portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O descumprimento da presente orientação implicará a eliminação do candidato por tentativa de fraude.
- 12.8. A Cetro Concursos não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos causados a tais objetos.
- 12.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 12.10. Será excluído deste Processo Seletivo, automaticamente, o candidato que:
 - h) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
 - i) Não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 4.1., desse Edital;
 - j) Não comparecer a qualquer das provas ou avaliação, seja qual for o motivo alegado;
 - k) Ausentar-se da sala de avaliação sem o acompanhamento do fiscal;
 - l) Estiver portando durante as avaliações qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, conforme item 11.7.;
 - m) Lançar mão de meios ilícitos para executar as avaliações, seja este qual for;
 - n) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- 12.11. No dia de realização das avaliações não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.
- 12.12. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das avaliações.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Será admitido recurso quanto à divulgação dos Gabaritos, ao Resultado Provisório da Prova Objetiva e Discursiva, Resultado Provisório da Avaliação de Competências e Resultado Provisório da Prova Prática (quando houver).
- 13.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**) e seguir as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:
 - 13.2.1. Divulgação dos Deferimentos e Indeferimentos das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição;
 - 13.2.2. Divulgação dos Gabaritos Provisórios da Prova Objetiva;
 - 13.2.3. Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e discursivas;
 - 13.2.4. Divulgação do Resultado Provisório da Prova Prática (quando houver).
 - 13.2.5. Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação de Competências;
- 13.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos acima não serão apreciados.
- 13.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo de concorrência e o seu questionamento.
- 13.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.2.
- 13.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Processo Seletivo.
- 13.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc), fac-símile ou outro meio que não seja o estabelecido no item 13.2. deste Capítulo.
- 13.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.
- 13.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação.
- 13.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 13.9. acima, não cabendo recursos adicionais.
- 13.11. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
 - 13.11.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
 - 13.11.2. Fora do prazo estabelecido;
 - 13.11.3. Sem fundamentação lógica e consistente; e
 - 13.11.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.
- 13.12. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

- 13.13. As decisões dos recursos deferidos de Gabarito serão dadas a conhecer, coletivamente, por ocasião da divulgação dos resultados das Provas Objetivas.
- 13.14. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 14.1. **Das Provas Objetivas – 1ª Etapa (para todos os cargos) e Discursivas (para os cargos de nível superior)**
- 14.2. A Nota Final de cada candidato, para fins de classificação na 1ª Etapa, será estabelecida pela pontuação obtida na Prova Objetiva e Discursiva (quando houver).
- 14.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a nota obtida na 1ª etapa.
- 14.4. No caso de igualdade na Classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 14.4.1. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, em atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- 14.4.2. Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 14.4.3. Obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- 14.4.4. Obtiver maior número de pontos na prova de Matemática/ Raciocínio Lógico (quando houver);
- 14.4.5. Obtiver maior número de pontos na prova discursiva (quando houver);
- 14.4.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
- 14.5. **Da Prova Prática – 2ª Etapa (apenas para os cargos de Técnico de Serviços – Manutenção de ar condicionado e Intérprete de Libras)**
- 14.6. A NOTA FINAL dos candidatos convocados para a 2ª etapa (Prova Prática) será estabelecida conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = 1^{\text{a}} \text{ Etapa} + 2^{\text{a}} \text{ Etapa}$$

- 14.7. **Da Avaliação de Competências – 3ª Etapa (para todos os cargos)**
- 14.8. A NOTA FINAL dos candidatos convocados para a 3ª etapa (Avaliação de Competências) será estabelecida para fins de Classificação Final, pelo somatório das pontuações obtidas na 1ª Etapa, acrescidos da pontuação da 2ª etapa (quando houver), conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = 1^{\text{a}} \text{ Etapa} + 2^{\text{a}} \text{ Etapa} + 3^{\text{a}} \text{ Etapa}$$

- 14.9. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a Nota Final.
- 14.10. Na hipótese de igualdade de Nota Final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da Classificação Final:
- a) Maior pontuação na Prova Prática (2ª Etapa) (quando houver);
- b) Maior pontuação na Avaliação de Competências (3ª Etapa).
- c) Maior pontuação na Prova Discursiva (quando houver)
- d) Maior pontuação obtida na 1ª Etapa.
- e) Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 14.11. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por cargo.
- 14.12. O Resultado Final do Processo Seletivo será disponibilizado no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br), pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da Classificação Final.
- 14.13. A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será disponibilizada no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br). As convocações para preenchimento das vagas, conforme as tabelas, serão realizadas pelo SESI/DF ou SENAI/DF, nos endereços eletrônicos www.sistemafibra.org.br/sesi e www.sistemafibra.org.br/senai, respectivamente.
- 14.14. Após preenchidas as vagas, conforme Tabela I, II, III e IV deste Edital, a aprovação no Processo Seletivo não gera ao candidato aprovado o direito à contratação, ficando reservado ao SESI/DF ou SENAI/DF o direito de aproveitamento destes conforme critérios de necessidade e conveniência das Entidades.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 15.1. A relação do Resultado Final, por ordem de classificação do candidato, será publicada endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br).
- 15.2. Os candidatos remanescentes que forem aprovados, obedecidas à ordem de Classificação Final, poderão ser convocados em caso de:
- a) Desclassificação dos candidatos aprovados.
- b) Desistência dos primeiros classificados.
- c) Desligamento dos primeiros colocados durante a vigência do contrato de prazo indeterminado.
- d) Abertura de novas vagas com o mesmo perfil e conforme prazo de validade definidos neste Edital.
- 15.3. Não serão fornecidas informações a respeito do Resultado Final por meio de contato telefônico.
- 15.4. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br) até a Publicação do Resultado Final e, após esta data, junto ao SESI/DF e SENAI/DF, através de solicitação enviada para o endereço eletrônico recursoshumanos.senai@sistemafibra.org.br e recursoshumanos.sesi@sistemafibra.org.br. É de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados durante a vigência do Processo Seletivo.

16. DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. **As convocações serão realizadas pelo SESI/DF ou SENAI/DF por meio endereço eletrônico www.sistemafibra.org.br/senai ou www.sistemafibra.org.br/sesi, conforme origem do cargo.**
- 16.2. A admissão no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da entidade e ao atendimento das condições constitucionais e legais.
- 16.3. Serão desclassificados desse Processo Seletivo Público os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo SESI/DF E SENAI/DF, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.
- 16.4. Os candidatos aprovados, **quando convocados pela Entidade** SESI/DF ou SENAI/DF por meio de Comunicado divulgado no site Institucional (www.sistemafibra.org.br/senai ou www.sistemafibra.org.br/sesi), deverão comparecer ao edifício Sede do SESI/DF E SENAI/DF, Gerência de Desenvolvimento Organizacional, localizado no SIA Trecho 03 Lote 225 – Subsolo -

Guará/DF, no prazo máximo de 48 horas, a fim de retirar os documentos de EXAME ADMISSIONAL e de abertura de conta corrente bancária (Banco do Brasil), bem como para entregar os seguintes documentos:

a) Somente originais:

- Exame Admissional (o documento de encaminhamento para a realização desse exame será entregue ao candidato quando da sua apresentação, devendo ser realizado e entregue o laudo em até 2 (dois) dias úteis);
- 01 (uma) foto 3x4;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Currículo Vitae
- NADA CONSTA Criminal Estadual TJDF (deverá ser retirado no próprio Tribunal ou no site <http://www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta>).
- NADA CONSTA Criminal Federal (deverá ser retirado no próprio Cartório ou no site <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>).

b) Originais e cópias legíveis:

- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceito (Carteira de Identidade)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contém a fotografia e filiação).
- Título de Eleitor.
- Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de Quitação Eleitoral.
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e dependentes legais.
- Comprovante de Residência atualizado com CEP.
- Certidão de Casamento.
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos para salário família e até 21/24 anos para fins de Imposto de Renda.
- Caderneta de Vacinação dos dependentes (crianças até 05 anos).
- Comprovante de Escolaridade dos filhos até 14 anos.
- Cartão do PIS/PASEP.
- Certificado de Reservista. (somente para o sexo masculino)
- Comprovante de Escolaridade/Diploma.
- Todos os documentos que comprovam os pré-requisitos citados na tabela 1 deste Edital.

- 16.5. O candidato que não comparecer no prazo máximo de 48 horas contados a partir da convocação oficial estará desclassificado desse Processo Seletivo.
- 16.6. O candidato aprovado oportunamente firmará CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO, com o SESI/DF ou SENAI/DF, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.
- 16.7. Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV - DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO.
- 16.8. Após assinatura do contrato de trabalho por prazo indeterminado o novo empregado trabalhará, conforme demanda da entidade, em qualquer uma das Unidades Operacionais do SESI/DF ou do SENAI/DF ou em outros locais onde existam atendimentos realizados a critério de conveniência, oportunidade e necessidade das Entidades.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgados no site da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br) referentes a esse Processo Seletivo.
- 17.2. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados não podendo alegar este desconhecimento em qualquer uma das fases do Processo Seletivo.
- 17.3. **O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do Resultado Final, ou seja, Resultado Final dos 20 (vinte) primeiros candidatos classificados, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, obedecidas às disposições da Instrução Normativa Geral da Entidade.**
- 17.4. O SESI/DF E SENAI/DF a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.
- 17.5. Durante o período de validade do presente Processo Seletivo, e após a convocação de todos os candidatos classificados, as entidades, em análise de conveniência e oportunidade, se resguarda ao direito de convocar os candidatos remanescentes, classificados na primeira etapa, para realização da segunda etapa (quando houver) e terceira etapa, deste Processo Seletivo, respeitada a ordem de classificação.
- 17.6. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional.
- 17.7. As convocações ficarão a critério do SESI/DF E SENAI/DF e obedecerão, rigorosamente, à ordem de Classificação, conforme a opção do cargo realizada, no ato da inscrição, pelo candidato.
- 17.8. Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação que poderá ou não se efetivar no período de vigência deste processo seletivo. Nesse caso, o candidato terá uma única oportunidade de aceitar uma nova oferta, sendo, assim, considerada desistência definitiva deste processo seletivo.
- 17.9. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências.
- 17.10. Caberá ao SESI/DF e/ou SENAI/DF a Homologação dos Resultados Finais do Processo Seletivo.
- 17.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br).
- 17.12. O SESI/DF, o SENAI/DF e a Cetrol Concursos não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 17.12.1. Endereço não atualizado;
- 17.12.2. Endereço de difícil acesso;

- 17.12.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- 17.12.4. Correspondência recebida por terceiros.
- 17.12.5. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.
- 17.13. O SESI/DF, o SENAI/DF e a Cetpro Concursos se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos, em quaisquer das fases do Processo Seletivo.
- 17.14. O SESI/DF, o SENAI/DF e a Cetpro Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 17.15. Será considerada, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

Brasília – DF, 20 de maio de 2015.

ALBANO ESTEVES DE ABREU
Superintendente Regional do SESI/DF
Diretor Regional do SENAI/DF

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

ATUALIDADES

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e Geografia do Brasil, seus estados e Distrito Federal.

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

Matemática: Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações de 1º e 2º graus. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Progressões. Probabilidade: contagem, permutações, arranjos e combinações. Probabilidade e eventos independentes. Sistema de medidas legais. Sistema monetário brasileiro. Potência.

Raciocínio lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal. Raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem). Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções do ambiente Microsoft Office 2010: Word; Excel; PowerPoint. Noções do ambiente Windows 7: área de trabalho; janelas; caixa de diálogos; arquivos e pastas; aplicativos e acessórios; painel de controle. Conceitos básicos relacionados à Internet: conceitos de redes e protocolos; endereçamentos e domínio. Correio eletrônico: conceito; endereços de e-mail válidos; transferência de arquivos (FTP); listas de discussão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

VAGAS SENAI/DF

CÓD. 101 - TÉCNICO DE SERVIÇOS – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO – NÍVEL TÉCNICO

Noções de Instalação de Equipamentos de Refrigeração e Climatização (Instalação de condicionador de Ar tipo Split);

Eletricidade Básica; Componentes elétricos e mecânicos em aparelhos de climatização; Termodinâmica (calor, temperatura, pressão); Estados e Fases da Matéria (relação pressão x temperatura); Unidade Selada (componentes mecânicos); Componentes Elétricos; Brasagem Oxi-Acetilénica; Fluidos Refrigerantes; Trabalho com Tubulações; Evacuação e Desidratação da Unidade Selada; Carga e Recolhimento de Fluido Refrigerante; Teste de Vazamento (Estanqueidade); Medição e Ajuste de Superaquecimento; Climatização (Instalação, parte mecânica e elétrica); Cálculo de carga térmica; Instalação de Split; Desmontagem e recolhimento de fluido refrigerante.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓD. 601 - BIBLIOTECÁRIO – NÍVEL SUPERIOR

Gestão de bibliotecas. Planejamento, organização e administração de produtos e serviços de informação. Planejamento de redes e sistemas de bibliotecas, centros de documentação e serviços de informação. Normas técnicas para a área de documentação (ABNT). Caracterização dos documentos. Indexação. Conceito, definição, linguagem de indexação, descritores, processo de indexação e tipos de indexação. Classificação Decimal Universal (CDU). Catalogação (AACR). Catalogação descritiva, pontos de acesso, catalogação de multimeios e tipos e funções do catálogo. Organização e administração de bibliotecas. Princípios, funções administrativas e áreas funcionais. Desenvolvimento de coleções. Processos de pesquisa, seleção, aquisição e avaliação de coleções. Estudo e treinamento de usuários, alerta e disseminação da informação. Automação. Fundamentos e instrumentos de análise de sistemas, formatos de intercâmbio, planejamento da automação, redes de informação *internet* e base de dados e sistemas de informação. Tabelas de notação de autor, comutação bibliográfico, empréstimo entre unidades de informação. Conservação e preservação de acervos documentais.

CÓD. 602 - INTÉRPRETE DE LIBRAS.

Aspectos gramaticais da Língua Brasileira de Sinais; Aspectos Sociopolíticos, Linguísticos e Culturais na história da comunidade surda e da LIBRAS no Brasil. Especificidades linguísticas da LIBRAS. Características semânticas e pragmáticas da LIBRAS. Sintaxe (espacial), léxico, fonologia e morfologia da LIBRAS. Políticas linguísticas acerca da LIBRAS e da profissão de intérprete. Análise contrastiva do Português/ Libras. Aquisição da língua de sinais. Aquisição de Português como segunda língua para o surdo. Identidades e Culturas Surdas. Língua de sinais, surdez e preconceito na sociedade contemporânea. Fundamentos: histórico, filosófico, político e legislativo da educação de surdos. Ética da profissão de intérprete (de LIBRAS). Desafios e fundamentos da tradução e da interpretação. Papel do intérprete na educação de surdos. O intérprete como mediador. Formação do tradutor intérprete de Libras. Atuação e atribuições de tradutor intérprete de Libras. Tradução e interpretação de libras em diferentes contextos institucionais. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva. Lei Federal nº 10.098/2000 (Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida). Lei Federal nº 10.436/2002 (Língua brasileira de sinais – LIBRAS). Decreto Federal nº 5.626/2005 (Regulamenta a Lei nº 10.436/2002 e o art. 18 da Lei nº 10.098/2000). Lei nº 12.319/2010 (Regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da língua brasileira de sinais – LIBRAS).

VAGAS SES/DF

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

CÓD. 102 - TÉCNICO EM HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Histórico da Higiene e Segurança do Trabalho. Aspectos Humanos, Sociais e Econômicos da Engenharia de Segurança: Reconhecimento de Riscos Profissionais, Acidentes causas e consequências, controle dos riscos profissionais. Agentes Tóxicos: Vias de penetração no organismo, mecanismo de proteção do organismo, mecanismo de desintoxicação, transporte e armazenagem, eliminação, limites de tolerância, métodos de investigação toxicológica. Aspectos Epidemiológicos: Doenças devido à pressão, temperatura, umidade, doenças causadas por vibrações, ruídos, doenças causadas por radiações ionizantes e não ionizantes, doenças causadas por radiações ionizantes e não ionizantes, doenças causadas por gases e vapores agressivos: tóxicos, asfixiantes, narcóticos e outros. Doenças causadas por: fósforo, Arsênico, enxofre, chumbo, berílio, tálio, cádmio, cromo, níquel, mercúrio, manganês e seus compostos e outras substâncias tóxicas, silicose, asbestose, talcose, antracose, e outras pneumoconioses, doenças causadas por agentes biológicos, doenças causadas por pesticidas, dermatoses profissionais. Aerodispersóides: Sólidos, líquidos e gasosos; substâncias agressivas (tóxicas, corrosivas e outras). Cor e sinalização na segurança: Ordem e limpeza, superfícies de trabalho e estruturas diversas, manuseio, transporte, armazenagem e rotulagem de materiais. Equipamentos de guindar e transportar: Ferramentas manuais, ferramentas portáteis motorizadas, máquinas e equipamentos, bombas e motores, correntes e descargas elétricas, equipamentos sob pressão. Segurança na construção civil. Segurança no trânsito medidas de proteção coletiva. Comissões internas de prevenção aos acidentes (CIPA). Organização, registro. Escolha dos membros, atribuições, funções dos membros da CIPA, funções do empregador, reuniões estabilidade dos cipeiros. Equipamentos de projeção individual (EPI). Inspeção e segurança: Objetivos e importância, conceito e tipo, Análise de riscos, normas e planejamento das inspeções, relatório de inspeção. Química do fogo: Triângulo do fogo, classes de incêndios, prevenção e combate a incêndios, estudo da ação dos agentes extintores, equipes de combate a incêndios, legislação específica. Primeiros Socorros: Socorros de urgência, material de primeiros socorros, corpos estranhos nos olhos, nariz, ouvido e garganta, queimaduras, hemorragias, fraturas, luxações, intoxicações e envenenamento, Estado de inconsciência, parada respiratória, parada cardíaca, choques elétricos, transporte de acidentado.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓD. 701 - ASSISTENTE SOCIAL

Instrumentais técnicos do serviço social. Fundamentos históricos metodológicos de serviço social. A prática institucionalizada do assistente social nas organizações públicas. Assuntos correlatos à respectiva área, atividades cotidianas do Serviço Social. Correntes Teórico-metodológicas no Serviço Social. Instrumentos de planejamento social (plano, programa e projeto). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Metodologia e Ideologia do Serviço Social. Política Social e Serviço Social. Política Social: perfil histórico das políticas sociais no Brasil. Relação teoria prática no Serviço Social. Serviço Social e Instituição a questão da participação. Serviço Social e interdisciplinaridade. Serviço Social junto à Comunidade. Serviço Social junto à Família. Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Serviço Social na escola. Código de Ética Profissional. Ética na relação indivíduo e sociedade.

CÓD. 702 - TÉCNICO EM LAZER

METODOLOGIA CIENTÍFICA: Planejamento, elaboração, execução e avaliação de projetos de lazer e Temas Transversais.

MUSCULAÇÃO, FITNESS E AVALIAÇÃO FÍSICA: Conceitos do treinamento de força, métodos de treinamento, avaliação de força, avaliação corporal e funcional.

DESENVOLVIMENTO MOTOR: Bases teóricas do desenvolvimento motor, crescimento físico, maturação e envelhecimento, desenvolvimento dos sistemas corporais, restrições sociais e culturais no desenvolvimento motor.

NATAÇÃO E HIDROGINASTICA: Iniciação e adaptação ao meio líquido, fisiologia do exercício aquático.

FUTEBOL E FUTSAL: Fundamentos Técnicos e Táticos.

VOLEIBOL: Fundamentos Técnicos e Táticos.

NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS: Princípios do atendimento pré-hospitalar (primeiros socorros).

DIDÁTICAS: Princípios didáticos para o processo ensino aprendizagem.

CONHECIMENTOS SOBRE O CORPO: Conhecimento anatômico, fisiológico, biomecânicos, cinesiologia e afetivos.

GINASTICA LABORAL: Alongamento, Flexibilidade, Relaxamento e Benefícios da ginástica.

PEDAGOGIA DO ESPORTE: Princípios didáticos metodológicos, a estrutura funcional dos jogos coletivos; o processo organizacional; os jogos pré-desportivos; recreação e lazer.

ANEXO II

TEMAS PROVA PRÁTICA

Somente para os cargos de Técnico de Serviços - Manutenção de Ar Condicionado e Intérprete de Libras

VAGAS SENAI/DF

CÓD. 101 - TÉCNICO DE SERVIÇOS – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO – NÍVEL TÉCNICO

- Instalação de aparelhos de climatização tipo Split;
- Manutenção corretiva e preventiva em aparelho de climatização tipo Split.

CÓD. 602 - INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL SUPERIOR

- Tradução de Vídeo

ANEXO III

COMPETÊNCIAS AVALIADAS NA PROVA PRÁTICA

Para o cargo de Técnico de Serviços - Manutenção de Ar Condicionado

1) <u>Uso dos EPI's:</u> utilizar equipamentos de proteção individual apropriados à execução das atividades.
2) <u>Desenvolvimento:</u> Desenvolver a atividade prática numa sequência lógica, seguindo as orientações do Projeto e obedecendo ao tempo previsto.
3) <u>Comunicação:</u> Expor de forma clara e objetiva os critérios utilizados na realização da manutenção do ar condicionado.
4) <u>Otimização de Recursos:</u> Utilizar os recursos adequados para identificação do defeito, bem como da sua correção.
5) <u>Execução:</u> Utilizar de forma correta os recursos disponíveis, ferramentas, equipamentos e observando os cuidados com o meio ambiente

Para o cargo de Intérprete de Libras

1) Fluência na LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da LIBRAS.
2) Fluência na Língua Portuguesa.
3) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a LIBRAS e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática.
4) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para LIBRAS, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a LIBRAS, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática.

ANEXO IV

COMPETÊNCIAS AVALIADAS NA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA TODOS OS CARGOS

1) Desenvolvimento Profissional - Buscar ampliar o conhecimento profissional e pessoal, inclusive independente das ofertas institucionais, para apresentar melhor desempenho em resultados.
2) Interação - Construir um bom relacionamento interpessoal, comunicando-se de forma clara e objetiva, com respeito aos limites e às diferenças individuais e grupais
3) Comprometimento Organizacional - Realizar as atribuições do cargo com qualidade e dentro dos prazos, contribuindo para o alcance dos objetivos da organização, com respeito às normas institucionais
4) Iniciativa - Identificar e antecipar problemas e oportunidades, propondo soluções para melhorias de produtos e processos, que estejam alinhadas às diretrizes organizacionais.
5) Adaptabilidade - Adaptar-se às situações inesperadas, demonstrando flexibilidade na busca de soluções e zelando pela estratégia da instituição.
6) Uso Adequado de Recursos - Utilizar os recursos institucionais de forma consciente, garantindo a otimização e durabilidade com foco na redução de custos.

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

VAGAS SENAI/DF

CÓD. 101 - TÉCNICO DE SERVIÇOS – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

Realizar manutenção preventiva e corretiva em refrigeradores, freezers e aparelhos de climatização; instalar aparelhos de climatização tipo Split; utilizar ferramentas de uso geral e específico, de acordo com normas e procedimentos técnicos, ambientais e de segurança.

CÓD. 601 - BIBLIOTECÁRIO

Atualizar, manter e propor formas de organização do acervo da biblioteca com o uso de técnicas adequadas, zelando pelo funcionamento e estado do ambiente, de forma a garantir perfeitas condições para o atendimento e utilização pelos empregados e alunos.

CÓD. 602 - INTÉRPRETE DE LIBRAS

Traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

VAGAS SESI/DF

CÓD. 102 - TÉCNICO EM HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Responder técnico-administrativamente, judicialmente e de conformidade com as exigências legais sobre o exercício da profissão perante os Conselhos específicos da categoria e Ministério do Trabalho, sempre que convocado pela Instituição; Inspeccionar os locais de trabalho e instalações físicas dos prédios, identificando as condições de riscos de segurança, tomando todas as providências necessárias para eliminar tais situações, bem como treinar e conscientizar os empregados quanto a atitudes de segurança no trabalho; Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude de prevenção; Auditar e orientar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador; Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da empresa, visando a criação de condições mais seguras no trabalho; Pesquisar e analisar as causas de acidentes de trabalho e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência; Promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação; Controlar os equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador; Colaborar com a CIPA em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidentes do trabalho; Apurar dados estatísticos sobre as inspeções realizadas e os acidentes ocorridos, calculando índices, traçando gráficos e elaborando relatórios para subsidiar a tomada de decisão, visando a adoção de medidas preventivas; Preparar programas de treinamento sobre

segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho; Comunicar à Diretoria de Desenvolvimento Humano sobre a estabilidade de acidentados; Dar suporte técnico à CIPA e coordenar a realização da SIPAT; Preparar documentos e programas exigidos pela legislação; Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério da Entidade; Desenvolver todas as ações constantes do Modelo SESI em SST utilizando o instrumento de operacionalização e gestão do modelo SESI – S4.

CÓD. 701 - ASSISTENTE SOCIAL

Efetuar levantamento de natureza socioeconômica e familiar para caracterização da população escolar; Elaborar e executar programas de natureza sócio-familiar, visando a prevenção da evasão escolar e a melhoria do desempenho do aluno; Integrar o Serviço Social Escolar a um sistema de proteção social amplo, operando de forma articulada outros benefícios e serviços sócio assistenciais, voltados aos pais e alunos no âmbito da educação em especial, e no conjunto das demais políticas sociais, instituições privadas e organizações comunitárias locais, para atendimento de suas necessidades; Coordenar os programas assistenciais já existentes na instituição; Realizar visitas domiciliares com o objetivo de ampliar o conhecimento acerca da realidade sócio-familiar do aluno, possibilitando assisti-lo adequadamente; Participar em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem prevenir a violência, o uso de drogas e o alcoolismo, bem como o esclarecimento sobre doenças infectocontagiosas e demais questões de saúde pública; Trabalhar junto com os profissionais da escola, indicando possíveis alternativas e problemáticas sociais vividas por crianças e adolescentes que refletirá de forma positiva no desempenho escolar; Capacitar aos pais e educadores acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente; Elaborar e desenvolver programas específicos nas escolas onde existam alunos egressos das classes especiais; Empreender outras atividades pertinentes às prerrogativas inerentes ao profissional assistente social e não especificadas neste documento.

CÓD. 702 - TÉCNICO EM LAZER

Coordenar, supervisionar, planejar, desenvolver e orientar cursos e atividades de formação físico-esportiva e social; Participar, orientar a elaboração do calendário das atividades, o plano de curso e o plano de suprimento de materiais; Fazer tomadas de preço, requisitar e controlar o uso de materiais didáticos e de consumo; Elaborar relatórios de assuntos técnicos relacionados a sua ocupação a fim de sugerir, implantar e qualificar novas metodologias de ensino-aprendizagem e estimular a participação do cliente no lazer; Participar em eventos institucionais, inclusive finais de semana e feriados; Supervisionar atividades desenvolvidas nas Unidades Operacionais e coordenar as equipes de serviços nos finais de semana e feriados; Organizar e realizar reuniões técnicas-pedagógicas; Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do líder da equipe.